



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I Nº 380

de 12 de outubro de 1973.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal/ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura / de um crédito no valor de Cr.\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

5 - Serviço de Estradas de Rodagem

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros.....Cr.\$ 1.500,00=

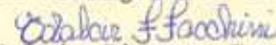
ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revugadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 12 de outubro de 1973.


Dr Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=